



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 275, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA REALIZAR DESPESAS
COM OS PROJETOS "CUIDANDO
DO IDOSO".**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade, a realizar despesas com o Projeto "**CUIDANDO DO IDOSO**", com recursos financeiros oriundos da CERAN - COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS ANTAS, na forma dos Termos de Concessão de Patrocínio, firmado entre a CERAN e Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 6.783,10.

Parágrafo único. As aplicações e prestação de contas dos valores deverão obedecer o estabelecido no Termo de Concessão de Patrocínio, firmado entre a CERAN e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNIC DE DESENV. SOCIAL, HABITAÇÃO
E LONGEVIDADE

04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0560.2075 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA

3.3.3.90.30.00 – material de consumo - 3706

3.3.3.90.32.00 – material, bem ou serv p/ distrib gratuita - 3707

3.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF - 3705

3.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - 3704



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de Setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 275/2018.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade realizar despesas com o Projeto "**CUIDANDO DO IDOSO**", com recursos financeiros oriundos da CERAN - COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS ANTAS, na forma dos Termos de Concessão de Patrocínio, firmado entre a CERAN e Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 6.783,10

As aplicações e prestação de contas dos valores deverão obedecer o estabelecido no Termo de Concessão de Patrocínio, firmado entre a CERAN e Fundo Municipal do Idoso.

A finalidade será a contratação de uma equipe multidisciplinar que irá abordar dentre as diversas áreas, o foco no atendimento ao idoso.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de setembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.